



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.397, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Referente ao Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria do Vereador Ailton Pereira de Souza.

***“Dispõe sobre antecipação de devolução de duodécimo para Hospital José Fortuna e dá outras providências”***

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Castilho, fica autorizada, a proceder a antecipação da devolução de recursos financeiros do duodécimo, do exercício financeiro de 2024, ao Poder Executivo, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo Único** - Os recursos a serem destinados nos termos do *caput*, serão contabilizados na seguinte rubrica orçamentária: 01.02.00.14.4.80.51.00.01.031.0001.1001.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros referentes a devolução que trata o artigo 1º, deverão, obrigatoriamente, serem destinados a Sociedade Beneficente de Castilho - Hospital e Maternidade José Fortuna - CNPJ 51.103.562/0001-00, para custeio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 28 de agosto de 2024.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 302, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

***“Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário”.***

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o retorno da servidora temporária que estava afastada junto ao INSS, sob o nº de benefício 644.\*\*\*.\*\*\*-9;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, no dia 27/08/2024, a servidora **SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI**, inscrita no CPF sob o nº 085.\*\*\*.\*\*\*-19, ocupante do emprego público temporário de **Professor de Educação Especial**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de agosto de 2024.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 303, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

***“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”***

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 243/2024/grs, protocolado sob o nº 1569/2024, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nome para designação de servidor para ocupar função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nesta data, a servidora **ANILTE DA SILVA REIS**, CPF nº 197.\*\*\*.\*\*\*-79, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a remuneração constante do Art. 8º, § 2º da Lei Complementar 19/05.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias para o integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 28 de agosto de 2024.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eef2-ac31-988e-70c2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1367, ano VII, veiculado em 28 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 28/08/2024 às 16:51:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/eef2-ac31-988e-70c2>